MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3586/2026, 23 de março de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 90.218,24 (noventa mil duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.752.0031.2.053	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3989-SF	256,73
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	989-EA	3,33
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0902	Departamento do Turismo e Serviços		
0902.23.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	32041-SF	1.163,60
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2041-EA	10,53
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	32042-SF	86.722,11
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2042-EA	1.048,94
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.051	Programa Criança Feliz		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2019-EA	1.013,00
TOTAL			90.218,24

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
32041	SF-CONVÊNIO SETU N 619/2025-ANIVERSARIOD O MUNICIPIO E SEDE DO SABOR	1.163,60
32042	SF-CONVENIO SETU N 599/2025-VIAGENS TURÍSTICAS	86.722,11
3989	SF-CONVENIO SECID 836/2024 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	256,73
TOTAL		88.142,44

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SECID – Secretaria de Estado das Cidades e SETU – Secretaria de Estado do Turismo, além do Programa Criança Feliz, nos termos dos projetos aprovados pelos órgãos repassadores, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SETU N 619/2025-ANIVERSARIOD O MUNICIPIO E SEDE DO SABOR	SETU	2041	10,53
CONVENIO SETU N 599/2025-VIAGENS TURÍSTICAS	SETU	2042	1.048,94
CONVENIO SECID 836/2024 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECID	2042	3,33
MDS/FNAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)	FNAS	2019	1.013,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			2.075,80

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2026.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração